

OK

= PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS =

= L E I N°253 =

X. JAMIL ABRAHÃO SAAD, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

F A Z saber que a Câmara Municipal de Cordeirópolis decretou e Ele promulga e sanciona a seguinte lei:-

= L E I N°253 =

Artigo 1º - Ficam modificados os cargos dos funcionários públicos Municipais de Cordeirópolis, constantes da Lei Municipal sob nº203, de 5 de novembro de 1958, da seguinte maneira:-

O cargo de Almoxarife-Escriturário passará a ser o de Escriturário.

O cargo de Ajudante do Serviço de Água passará a ser o de Almoxarife-Auxiliar de Fiscal.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos cinco dias

do mês de novembro de 1.960.

- Jamil Abrahão Saad,
-Prefeito Municipal-

- Wanderley Roveda-
-Secretário-

Publicada na Seção Secretaria da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 5 de novembro de 1960.

- Wanderley Roveda-
-Secretário-